



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU EMPREENHIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

01 - DADOS DO IMÓVEL		
Inscrição Imobiliária (Nº do IPTU):	Cartório: <input type="checkbox"/> 1º Ofício <input type="checkbox"/> 2º Ofício	Matrícula do Cartório:
Área do terreno:	Área de Construção:	Fração Ideal:
Endereço:	Bairro:	Nº:
Distrito:	Município: PORTO VELHO	U.F.: RONDÔNIA
02 - DADOS DO PROPRIETÁRIO		
Nome:	CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	Nº:
Distrito:	Município:	U.F.:
E-mail:	Telefone:	
Inscrição Mobiliária:		
03 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU - EHIS		
Ilmo. Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda		
O Requerente, já identificado no item 02 como proprietário, nos termos do artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar 359/2009, vem perante Vossa Senhoria requerer a ISENÇÃO TOTAL DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE _____ , considerando que o imóvel destina-se à construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social, conforme documentação comprobatória juntada aos autos.		
04 - TERMO DE RESPONSABILIDADE		
Informações prestadas de forma incorreta, incompleta ou inverídica configuram hipótese de crime contra a ordem tributária prevista no artigo 2º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das demais sanções penais e administrativas cabíveis.		
Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações e os documentos apresentados.		
Nome do Representante Legal:	CPF	Telefone:
Assinatura do Representante Legal:	Local: PORTO VELHO/RO	Data: ____/____/____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 1 – Certidão de Inteiro Teor atualizada, do EHIS;
- 2 – Escritura Pública de Compra e Venda ou cópia dos termos legais de doação, pertinentes a área destinada à execução de EHIS, tendo como contratantes/compradores/ e ou beneficiados o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e a instituição financeira oficial executora do programa;
- 3 – Procuração e Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal do FAR em Porto Velho;
- 4 – Certidão Informativa do imóvel expedida pela SEMUR, quando este não possuir Inscrição Imobiliária;
- 5 – Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Urbano;
- 6 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7 – Lei de criação do FAR;
- 8 – Taxa de abertura de processo original, emitida na inscrição imobiliária, preferencialmente da unidade 001, devidamente recolhida.